



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1564, DE 2025.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 20/08/25

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para adoção de providências para a criação e implementação de política pública para o fornecimento domiciliar de medicamentos no âmbito do Município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de agosto de 2025.

Dr. Lauri

Vereador/MDB

Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) e no direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal), que garantem a todos o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Tal política pública consiste na entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo para idosos, pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas, desde que devidamente cadastrados nos programas municipais de assistência farmacêutica.

Essa medida trará diversos benefícios à população e ao sistema público de saúde, tais como, redução de filas e aglomerações nas unidades de saúde, continuidade e regularidade no tratamento de pacientes, redução da mortalidade e de internações decorrentes da falta de medicamentos

Assim, recomenda-se que o Município institua normas internas que avalie a viabilidade técnica e financeira da implantação deste programa no Município, de forma a garantir mais dignidade, cuidado e eficiência no atendimento à saúde da população.

